

PARECER nº 2446/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0469/2013.

O projeto de lei de autoria da nobre vereadora Noemi Nonato “dispõe sobre a proteção de recém-nascidos e crianças internadas em hospitais e maternidades da rede pública municipal na Cidade de São Paulo” obrigando-os a manterem equipamentos de proteção que alertem sobre a saída de recém-nascidos e crianças de suas dependências, sem as devidas autorizações dos profissionais e dos responsáveis legais. Os recém-nascidos deverão portar, afixado ao corpo, sensor de presença que denuncie através de alarme sua passagem pelas saídas do estabelecimento de saúde de forma a permitir sua remoção somente por pessoal autorizado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade porém apresentou substitutivo que pretende não apenas adequar o projeto ao princípio da separação de poderes, como também à Lei de Responsabilidade Fiscal, além de incluir a previsão de multa na hipótese de descumprimento, garantindo, assim, a efetividade da norma.

A iniciativa justifica-se diante da frequente ocorrência de ações violentas com recém-nascidos e crianças na Rede Pública Municipal indo ao encontro aos anseios da sociedade no tocante a garantir uma estadia plena e sem dissabores aos recém-nascidos e as crianças internadas na rede hospitalar municipal.

A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a este projeto de lei nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 06 de novembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB) - Relator

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)